

**ETERNIT S.A.**  
**em Recuperação Judicial**  
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81  
NIRE 35.300.013.344

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**  
**REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se presencialmente na sede da companhia, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar, nesta Capital, e por vídeo conferência, às 09h00, o Conselho Fiscal da ETERNIT S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), sob a coordenação do Sr. Paulo Henrique Z. Funchal, membro efetivo do Conselho Fiscal, que convidou a mim, Eloahna Barbara de Azevedo Sá Freire, para secretariar os trabalhos. Presentes os demais membros do Conselho Fiscal, Srs. Eurico dos Reis Rodrigues Fróes e Valmir Pedro Rossi.

**Ordem do dia:** **(i)** Eleger o Coordenador do Conselho Fiscal, nos termos da cláusula 8.1. de seu Regimento Interno; e **(ii)** Tomar conhecimento e emitir parecer sobre o Relatório da Administração e informações contábeis, individuais e consolidadas da Eternit S/A. – em Recuperação Judicial, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024, considerando, ainda, o relatório de revisão dos auditores independentes – BDO RCS Auditores Independentes SS.

**Deliberações tomadas:** Debatidos os assuntos:

**(i)** Os Senhores Conselheiros elegeram, por unanimidade, o Sr. **Eurico dos Reis Rodrigues Fróes**, brasileiro, contador e advogado, inscrito no CPF sob o nº 580.117.736-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/BH, Coordenador do Conselho Fiscal, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2025.

Neste momento, a reunião foi suspensa e reiniciada no dia 07 de maio de 2024, em conjunto com o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração.

**(ii)** Após acompanhar as apresentações realizadas nas reuniões conjuntas, o Conselho Fiscal analisou o Relatório da Administração e informações contábeis, individuais e consolidadas da Eternit S/A. – em Recuperação Judicial, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024, considerando, ainda, o relatório de revisão dos auditores independentes – BDO RCS Auditores Independentes SS, sem ressalvas. Os Auditores Independentes prestaram os esclarecimentos necessários à análise dos Conselheiros Fiscais, dirimindo toda e qualquer dúvida suscitada, declarando, ainda, que receberam todos os documentos necessários para a análise da Companhia, sem interferências.

Ao final, o Conselho Fiscal considerou que os documentos estão aptos, emitindo o respectivo Parecer.

Estando esgotada a ordem do dia, o Senhor Coordenador concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Coordenador declarou encerrada a reunião, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

Eurico dos Reis Rodrigues Fróes  
**Coordenador**

Eloahna B. A. Sá Freire  
**Secretária**

Paulo Henrique Z. Funchal

Valmir Pedro Rossi

**ETERNIT S.A.**  
**em Recuperação Judicial**  
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81  
NIRE 35.300.013.344

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Eternit S. A. – em Recuperação Judicial (“Companhia”), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou as informações individuais e consolidadas da Eternit S/A. – em Recuperação Judicial, referente ao trimestre findo em 31 de março de 2024, considerando, ainda, o relatório dos auditores independentes BDO RCS Auditores Independentes SS, sem ressalvas.

Diante disso, bem como das informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do período, o Conselho Fiscal considera que os referidos documentos estão aptos.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

Eurico dos Reis Rodrigues Fróes

Paulo Henrique Z. Funchal

Valmir Pedro Rossi